



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: "Contratação da COOPERZEM – Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica, para a prestação contínua dos serviços de distribuição e fornecimento de energia elétrica às unidades consumidoras vinculadas à Prefeitura Municipal de São Martinho/SC e aos seus Fundos, incluindo o consumo relacionado à iluminação pública municipal, conforme as condições e tarifas estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL."

A escolha da COOPERZEM – Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ nº 78.829.843/0001-92, fundamenta-se em sua condição de permissionária do serviço público de distribuição de energia elétrica na área que abrange o Município de São Martinho/SC, conforme Contrato de Permissão nº 007/2018-ANEEL.

As unidades consumidoras vinculadas à Prefeitura Municipal de São Martinho/SC e aos seus Fundos, abrangidas pela presente contratação, encontram-se conectadas e são atendidas pela rede de distribuição da COOPERZEM, incluindo o consumo relacionado à iluminação pública municipal. Nessas condições, não se verifica alternativa de fornecedor para a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica às referidas unidades que possibilite a realização de competição.

A escolha da contratada decorre, portanto, de circunstância objetiva relacionada à própria organização e regulamentação do serviço público de distribuição de energia elétrica, uma vez que a COOPERZEM é a empresa responsável pelo atendimento das unidades consumidoras abrangidas pela contratação, estando regularmente autorizada para a prestação do serviço na respectiva área.

A inviabilidade de competição encontra-se demonstrada nos autos por meio do Contrato de Permissão nº 007/2018-ANEEL e dos demais documentos regulatórios e comprobatórios pertinentes, que evidenciam a condição da COOPERZEM como permissionária responsável pela distribuição de energia elétrica na área atendida.

disso, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade do fornecimento e da distribuição de energia elétrica às instalações públicas municipais, aos Fundos e à iluminação pública, serviço essencial ao regular funcionamento das unidades administrativas e à continuidade das atividades e dos serviços prestados à população.

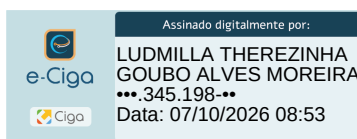
Dessa forma, verifica-se que a escolha da COOPERZEM – Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica decorre de sua condição de permissionária responsável pela prestação do serviço de distribuição de energia elétrica às unidades consumidoras abrangidas pela contratação, caracterizando a inviabilidade de competição e demonstrando a adequação de sua contratação para o atendimento da necessidade administrativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

São Martinho/SC, data da assinatura eletrônica.



Ludmilla Therezinha Goubó Alves Moreira
Agente de Contratação
Matrícula 1043/2

